

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 111

Brasília, sexta-feira, 24 de maio de 2024

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos de Emendas	10
Convocações.....	18
Pautas	18
Designação de Relatorias	19
Comunicados - Legislativos	22

Seção 2

Atos	24
Portarias.....	26
Despachos	33
Comunicados - Administrativos.....	33
Extratos - Contratos	34
Extratos - CLDF - Saúde.....	34
Demonstrativos	37
Relatórios	38



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 1

Redações Finais

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. ...

VII – iniciar o processo legislativo para fixar, por lei, o subsídio do governador, do vice-governador, dos secretários de Estado e dos administradores regionais;

VIII – iniciar o processo legislativo para fixar, por lei, o subsídio dos deputados distritais.

...

Art. 66. A Câmara Legislativa reúne-se no dia 6 de janeiro:

I – do primeiro ano de cada legislatura para:

a) posse dos deputados distritais, eleição e posse dos membros da Mesa Diretora;

b) posse do governador e vice-governador;

II – do terceiro ano da legislatura para posse dos membros da Mesa Diretora eleitos na primeira quinzena de dezembro da segunda sessão legislativa ordinária.

§ 1º Na composição da Mesa Diretora é assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária ou de bloco parlamentar com participação na Câmara Legislativa.

§ 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora é de 2 anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura ou na seguinte.

...

Art. 70. ...

§ 1º A proposta submete-se a 2 turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 dias, e, para sua aprovação, depende do voto favorável de 3/5 dos deputados distritais.

...

Art. 88. A eleição do governador e do vice-governador do Distrito Federal, para mandato de 4 anos, realiza-se no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorre em 6 de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 desta Constituição.

..."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1679970** Código CRC: **38E162CB**.

PROJETO DE LEI Nº 1.081, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que "dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"...

Art. 3º As atividades operacionais inerentes à exploração dos jogos lotéricos e similares, incluindo-se o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal, ressalvadas as atividades de autorização, credenciamento, controle e fiscalização, devem ser exercidas exclusivamente pelo Banco de Brasília – BRB ou sua subsidiária constituída especificamente para esse fim.

Art. 3º-A Fica o Banco de Brasília – BRB autorizado a criar subsidiária para exercer as atividades operacionais inerentes à exploração dos jogos lotéricos e similares, incluindo-se o jogo eletrônico por meio físico e digital.

...

Art. 10. ...

§ 1º É vedado ao agente operador:

I – conceder, sob qualquer forma, adiantamento, antecipação, bonificação ou vantagem prévia, ainda que a mero título de promoção, de divulgação ou de propaganda, para a realização de aposta;

II – firmar parceria, convênio, contrato ou qualquer outra forma de arranjo ou ajuste negocial para viabilizar ou facilitar o acesso a crédito ou a operação de fomento mercantil por parte de apostador;

III – instalar ou permitir que se instale em seu estabelecimento físico qualquer agência, escritório ou representação de pessoa jurídica ou física que conceda crédito ou realize operação de fomento mercantil a apostadores.

§ 2º Em relação aos incisos II e III, excetuam-se os permissionários lotéricos, na forma da lei.

Art. 11. É vedada a participação, direta ou indireta, inclusive por interposta pessoa, na condição de apostador, de:

I – menor de 18 anos de idade;

II – interditados, pródigos e jogadores compulsivos, na forma de regulamento;

III – proprietário, administrador, diretor, pessoa com influência significativa, gerente ou funcionário do agente operador;

IV – agente público com atribuições diretamente relacionadas à regulação, ao controle e à fiscalização da atividade no âmbito do ente federativo em cujo quadro de pessoal exerça suas competências;

V – pessoa que tenha ou possa ter acesso aos sistemas informatizados de loteria de apostas de quota fixa;

VI – pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto de loteria, incluídos:

a) pessoa que exerça cargo de dirigente desportivo, técnico desportivo, treinador e integrante de comissão técnica;

b) árbitro de modalidade desportiva, assistente de árbitro de modalidade desportiva, ou equivalente, empresário desportivo, agente ou procurador de atletas e de técnicos, técnico ou membro de comissão técnica;

c) membro de órgão de administração ou de fiscalização de entidade de administração de organizadora de competição ou de prova desportiva;

d) atleta participante de competições organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Esporte;

VII – pessoa diagnosticada com ludopatia, por laudo de profissional de saúde mental habilitado;

VIII – outras pessoas previstas em regulamentação.

§ 1º São nulas de pleno direito as apostas realizadas em desacordo com o previsto neste artigo.

§ 2º As vedações previstas nos incisos III, V e VI do *caput* estendem-se aos cônjuges, aos companheiros e aos parentes em linha reta e colateral, até o segundo grau, inclusive, das pessoas impedidas de participar, direta ou indiretamente, na condição de apostador.

§ 3º A hipótese prevista no inciso IV do *caput* não exclui a observância pelos agentes públicos dos deveres e das proibições previstos em leis e em regulamentos.

§ 4º Os impedimentos de que trata o *caput* devem ser informados pelos agentes operadores de apostas, de forma destacada, nos canais físicos ou on-line de comercialização da loteria de aposta de quota fixa, bem como nas mensagens, nas publicações e nas peças de publicidade e de propaganda utilizadas para divulgação das apostas.

...

Art. 14-A. A Secretaria de Estado de Economia deve regulamentar a obrigatoriedade de que os operadores desenvolvam sistemas e processos eficazes para monitorar a atividade do apostador a fim de identificar danos ou danos potenciais associados ao jogo, desde o momento em que uma conta é aberta, observados os seguintes critérios:

- I – gastos do apostador;
- II – padrões de gastos;
- III – tempo gasto jogando, quando for o caso;
- IV – indicadores de comportamento de jogo;
- V – contato liderado pelo apostador, quando for o caso;
- VI – uso de ferramentas de gerenciamento de jogos de azar.

Parágrafo único. No caso de jogos eletrônicos, a Secretaria de Estado de Economia deve regulamentar a obrigatoriedade de que os operadores desenvolvam recurso de limitação de tempo de uso a ser acionado pelo usuário, com, no mínimo, uma das seguintes opções:

- I – 24 horas;
- II – 1 semana;
- III – 1 mês;

IV – qualquer outro período que o apostador possa razoavelmente solicitar, até o máximo de 6 semanas.

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1679903** Código CRC: **9ABB3D6B**.

PROJETO DE LEI Nº 1.092, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Cria o Programa Morar DF para aquisição de unidade habitacional de interesse social na forma que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Morar DF destinado à concessão de subsídio para a aquisição de unidade habitacional de interesse social integrante de programas habitacionais locais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, define-se como:

I – Morar DF: programa de fomento para concessão de subsídio para financiamento de habitação de interesse social;

II – habitação ou unidade de interesse social: unidade habitacional, assim compreendida como aquela que oferta moradia digna, isto é, regular e atendida por equipamentos e serviços urbanos, destinada a famílias com renda bruta de até 5 salários mínimos;

III – subsídio: aporte econômico-financeiro concedido e liberado pelo Distrito Federal em benefício de famílias com renda bruta de até 5 salários mínimos, buscando facilitar o financiamento na compra do imóvel de forma a diminuir o seu custo.

Art. 3º Fica estabelecida a concessão do subsídio de que trata o Programa Morar DF, no valor de R\$ 15.000,00, por grupo familiar.

§ 1º O subsídio estipulado no *caput* é concedido apenas 1 vez por grupo familiar.

§ 2º O valor do subsídio é reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC.

§ 3º Os beneficiários do Programa Morar DF podem acessar de forma cumulativa outros subsídios de política habitacional em nível distrital ou federal, como forma de facilitar a aquisição da unidade habitacional de interesse social, exceto nos casos em que o imóvel for subsidiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 4º O Programa Morar DF é vinculado à pessoa física beneficiária na operação de aquisição do imóvel.

Art. 5º O beneficiário do Programa Morar DF deve ter renda bruta familiar mensal de até 5 salários mínimos e estar habilitado no cadastro do órgão executor da política habitacional do Distrito Federal.

Art. 6º Cabe ao órgão executor da política habitacional:

I – a gestão e execução do Programa Morar DF;

II – a indicação dos beneficiários aptos a receber o subsídio.

Art. 7º Os recursos necessários à implementação do Programa Morar DF devem ser alocados no orçamento do órgão executor da política habitacional.

Art. 8º O detalhamento da gestão e execução do Programa Morar DF deve ser definido em norma específica pelo órgão executor da política habitacional.

Art. 9º O disposto nesta Lei aplica-se também aos processos de aquisição de unidades habitacionais, bem como aos empreendimentos habitacionais em andamento e inseridos em qualquer programa habitacional do Distrito Federal com subsídio federal ou distrital.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1679882** Código CRC: **A35732B5**.

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2)								
2. PODER EXECUTIVO								
2.3. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC						354.582.676	517.876.543	546.702.595
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional	630	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 04033-00002445/2023-11 (110835015)	78.193.733	81.357.343	86.422.880
2.3.6 - Nomeação em Concurso Público			Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h)	258	Processo nº 00080-00042854/2024-51	16.485.151	27.482.654	30.447.613
2.3.8 - Nomeação em Concurso Público			Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	80	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.314.476	10.101.023	10.611.995
2.3.12 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (40h)	3.104	Processo nº 00080-00042854/2024-51	246.811.714	391.967.145	411.849.711
2.3.17 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (20h)	100	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.777.602	6.968.378	7.370.396
2.5. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri						23.491.473	26.176.763	27.684.489
2.5.6 - Nomeação em Concurso Público			Carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	149	Concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF em 23/09/2022.	23.491.473	26.176.763	27.684.489

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1.897/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Augustinho Pires de Lima, que está situado em Sobradinho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 2.911/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui e inclui o Torneio do Vinho de Futsal no Calendário Oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 15/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a instituição do Programa TEAtivo, voltado para a prática paradesportiva, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 590/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento denominado Festival Medieval Brasil.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 611/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os Festejos do Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 667/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO e DAYSE AMARILIO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Mês em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 691/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui a Semana da Maternidade e da Paternidade Atípica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 729/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o "Dia da Bondade" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 888/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana de prevenção e controle da osteoporose e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 904/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta Paralímpico.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 922/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a "Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no âmbito do Distrito Federal"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 924/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a instituição do "Mês do Bem-Estar e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho" no Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.022/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia do Krav Magá*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.036/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.155, de 2022, que "Dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal"*. **Em tramitação conjunta** com o **PROJETO DE LEI 1.081/2024** de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 70/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Cleidimar do Nascimento Sousa*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/05/2024 Último Dia: 27/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 84/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Darlan de Lima Barbosa*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 101/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Valdecy Vieira da Silva*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 2.811/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 4.949/2012, que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autarquias e fundacional do Distrito Federal", para dispor sobre a exigência de laudos médicos destinados às pessoas com deficiência permanente*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 3.060/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui as diretrizes do programa de acolhimento humanizado de recém-nascidos desassistidos na rede pública de saúde do Distrito Federal, denominado Projeto "Hora do Colinho"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 44/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 429/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital "Vinícius Jr." de combate ao racismo nos estádios e arenas esportivas no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 532/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Fica instituído o Programa Cozinha Solidária, que dispõe sobre a distribuição de alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando a promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 735/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Assegura o direito à realização de doações, por meio de desconto em folha de pagamento, aos agentes públicos do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.021/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, que "institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do Distrito Federal"*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.036/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.155, de 2022, que "Dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal". Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI 1.081/2024 de autoria do PODER EXECUTIVO, que Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2.799/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo do Distrito Federal garantir aos estudantes da educação básica, matriculados nas escolas da rede pública de ensino do*

Distrito Federal a oferta de uniforme para uso durante o ano letivo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 324/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 490/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre os cuidados paliativos no período pré-natal e neonatal, após o diagnóstico de malformação fetal grave nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 599/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Garante o direito de matrícula de crianças diagnosticadas com diabetes nas escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 650/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera a Lei 7.306, de 25 de julho de 2023, que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 673/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Política Distrital de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC no âmbito do distrito federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 720/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Cria a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 779/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera o art. 3º da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para que constem, como pessoas com deficiência, os transplantados. Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI 2.236/2021 de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Altera o artigo 3º da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/2024 Último Dia: 28/05/2024

PROJETO DE LEI nº 880/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.065, de 8 de março de 2013, que dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência, para incluir brinquedos e equipamentos para pessoas autistas, com Síndrome de Down e com doenças raras.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 909/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário e acessibilidade para pessoas com obesidade severa ou obesidade mórbida em estabelecimentos comerciais, bancários, órgãos públicos, concessionárias de serviço público e outros que exijam permanência em filas ou métodos similares de atendimento no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/05/2024** **Último Dia: 06/06/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.036/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.155, de 2022, que "Dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal"*. **Em tramitação conjunta** com o **PROJETO DE LEI 1.081/2024** de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/05/2024** **Último Dia: 29/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.100/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Recepção no âmbito do Distrito Federal a Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014, que possibilita a criação o Conselho de Fomento e Colaboração, de composição paritária entre representantes governamentais e organizações da sociedade civil, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de fomento e de colaboração previstas nesta Lei.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/05/2024** **Último Dia: 29/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/05/2024** **Último Dia: 03/06/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.107/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital Juventude Negra Viva.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/05/2024** **Último Dia: 03/06/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 126/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Concede título de cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Izaias Gonçalves dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 14/05/2024** **Último Dia: 27/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 127/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Armando Assumpção Laurindo da Silva, Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/05/2024** **Último Dia: 29/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 128/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luciano Ribeiro Neto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/05/2024** **Último Dia: 29/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 129/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edson Alfredo Martins Smaniotto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/05/2024** **Último Dia: 03/06/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 130/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Sérgio Xavier de Souza Rocha.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/05/2024** **Último Dia: 03/06/2024**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1.102/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 6.316, de 04 e julho de 2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências"*, para incluir direito à informação nos casos de suspensão, exclusão e rescisão unilateral dos usuários.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 1.968/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres no âmbito do Distrito Federal, da adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 838/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Estabelece diretrizes para a transparência dos dados relacionados aos casos de violência obstétrica âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.097/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Altera a Lei nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte coletivo de ônibus e metrô às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, e dá outras providências"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.098/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui diretrizes para implementação Política de Prevenção e Combate ao racismo nas Instituições de Ensino, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.105/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Política Distrital de apoio e estímulo ao Empreendedorismo Feminino.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 1.093/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera as Leis nº 5.385, de 12 de agosto de 2014, que "Institui as diretrizes para a promoção da Área Escolar de Segurança e dá outras providências"; nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal", nº 7.275, de 05 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal e dá outras providências", nº 4.566, de 4 de maio de 2011, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/ DF e dá outras providências", Lei nº 972, de 11 de dezembro de 1995, que "Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências", nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal", Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII" e Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guará – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/05/2024 Último Dia: 27/05/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1.094/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a instituição da Campanha de Conscientização e Prevenção aos males causados pelo uso excessivo de celulares, tablets e computadores a bebês, crianças e jovens, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/05/2024 Último Dia: 27/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.096/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Acrésceta dispositivo à Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com despesas de manutenção e conservação das instituições que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.106/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 1.099/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Cria o Cadastro Distrital de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro e Violência Contra Mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/05/2024 Último Dia: 29/05/2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Convocações

ERRATA

Na Convocação para a 3ª Reunião Extraordinária de 2024, publicada no *Diário da Câmara Legislativa*, de 23/05/2024,

Onde se lê: "na Sala de Reunião das Comissões Itamar Pinheiro de Lima (Térreo Superior-TS)",

Leia-se: "na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte (Térreo Superior-TS)".

Brasília, 23 de maio de 2024.

MÔNICA DE SOUZA SANTOS

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE SOUZA SANTOS - Matr. 24121, Secretário(a) de Comissão**, em 23/05/2024, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1682060** Código CRC: **0B350993**.

Pautas

ERRATA

Na Pauta da 3ª Reunião Extraordinária de 2024 (ato a ser retificado), publicada no *Diário da Câmara Legislativa*, de 23/05/2024,

Onde se lê: "Local: Sala de Reunião das Comissões Itamar Pinheiro de Lima (Térreo Superior-TS)",

Leia-se: "Local: Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte (Térreo Superior-TS)".

e

Onde se lê: "Debate público sobre o tema "Onda Furta-cor Brasília, avanços e perspectivas.""",

Leia-se: "Debate público sobre o tema "Valorização do ensino superior"".

Brasília, 23 de maio de 2024.

MÔNICA DE SOUZA SANTOS

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE SOUZA SANTOS - Matr. 24121, Secretário(a) de Comissão**, em 23/05/2024, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1681850** Código CRC: **63F4339E**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CEOF

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas a membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir da data de publicação**

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA	DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO	DEPUTADA PAULA BELMONTE	DEPUTADA JAQUELINE SILVA	DEPUTADO JORGE VIANNA
PL 2191/2021	PL 2685/2022	PL 2968/2022	PL 205/2023	PL 2567/2022
PL 404/2023	PL 2744/2022	PLC 34/2023	PL 246/2023	PL 24/2023
PL 464/2023	PL 3072/2022	PL 112/2023	PL 313/2023	PL 33/2023
PL 555/2023	PL 43/2023	PL 339/2023	PL 374/2023	PL 244/2023
-	PL 316/2023	PL 438/2023	PL 506/2023	PL 419/2023
-	PL 319/2023	PL 564/2023	PL 666/2023	PL 497/2023
-	PL 690/2023	-	PL 775/2023	PL 638/2023
-	-	-	-	PL 660/2023

PAULO ELOI NAPPO

Secretário CEOF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 23/05/2024, às 11:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680126** Código CRC: **8C23740C**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Comunicados - Legislativos

5/23/24, 7:50 PM

SEI/CLDF - 1675492 - Lista de Presença dos Deputados



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Reunião	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA	Data	21 de maio de 2024
Local	Sala de Reuniões das Comissões	Início	10h14
		Término	11h08

TITULARES		
DEPUTADO(A)	PARTIDO	PRESENTE
Thiago Manzoni (Presidente)	PL	X
Chico Vigilante Lula da Silva (Vice-Presidente)	PT	X
Robério Negreiros	PSD	X
Fábio Felix	PSOL	X
Iolando	MDB	X
SUPLENTE		
Joaquim Roriz Neto	PL	
Gabriel Magno	PT	
Martins Machado	REPUBLICANOS	
Max Maciel	PSOL	
Hermeto	MDB	
OBSERVAÇÕES		

RENATA FERNANDES TEIXEIRA
Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI - Matr. 00172, Presidente**, em 21/05/2024, às 11:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

5/23/24, 7:50 PM

SEI/CLDF - 1675492 - Lista de Presença dos Deputados



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2024, às 13:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2024, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2024, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 23/05/2024, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 23/05/2024, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1675492** Código CRC: **EF562590**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00019534/2024-67

1675492v7

Criado por [renata.teixeira](#), versão 7 por [renata.teixeira](#) em 21/05/2024 11:07:18.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 72, DE 2024

Autoriza a participação de parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 39, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, considerando o Memorando 62 ([1677410](#)), o seu Anexo ([1677542](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00020587/2024-21](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a Deputada Paula Belmonte, a fim de que participe do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, realizado pelo Núcleo Ciência Pela Primeira Infância - NCPI, no período de 10 a 14 de Junho de 2024, na cidade de Cambridge - EUA, sem ônus para a CLDF e sem prejuízo do subsídio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 22/05/2024, às 14:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/05/2024, às 14:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 22/05/2024, às 17:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/05/2024, às 18:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 23/05/2024, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1677606** Código CRC: **F3D767C1**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 250, DE 22 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19, inciso IX, da Resolução nº 337/2023 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [00001-00020331/2024-13](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a servidora Ana Daniela Rezende Pereira Neves, matrícula 24.443, participe da 2ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, que ocorrerá em Brasília, no dia 23 de maio de 2024, em horário integral.

Parágrafo único. A participação da servidora será com dispensa de ponto e sem prejuízo da remuneração, conforme art. 10, inciso III, *b*, do Ato da Mesa Diretora nº 79, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 22/05/2024, às 14:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 22/05/2024, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 22/05/2024, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2024, às 16:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1677678** Código CRC: **392129DF**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-GMD Nº 252, DE 23 MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
1.397/2024	Dep. Gabriel Magno	Requer a realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Químico.
1.398/2024	Dep. Fábio Felix	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem à Guerra do Flow.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 11:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 14:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 14:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2024, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680119** Código CRC: **D842F802**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-GMD N.º 253, DE 23 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Requerimento n.º 1.325/2024, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.º 985/2024 e n.º 1.066/2024, uma vez que estão atendidos os pressupostos autorizadores do apensamento, conforme apontou a Consulta n.º 344/2024, da Unidade de Constituição e Justiça desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral / Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 11:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 14:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 14:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 15:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2024, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680146** Código CRC: **7F9561C5**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-DGP Nº 247, DE 23 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o art. 40, § 19, da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 00001-00018445/2024-01, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2024, à servidora MARIA LINDINALVA GOMES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 11.887-18, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2024, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680790** Código CRC: **825AC834**.

PORTARIA-DGP Nº 248, DE 23 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o art. 40, § 19, da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 00001-00017409/2024-12, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2024, à servidora JULIANA DE CARVALHO MELLO, matrícula nº 12.530-54, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2024, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680814** Código CRC: **E5992186**.

PORTARIA-DGP Nº 249, DE 23 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-003085/1999, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA LINDINALVA GOMES SOUZA SILVA, matrícula nº 11.887-18, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/5/2019 a 16/5/2024, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2024, às 18:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1681848** Código CRC: **9791CC74**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais do Contrato-PG nº 19/2024-NPLC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-CLDF, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares para projetos de fotografia, design gráfico, vídeo, desenho, redes sociais e PDF na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte técnico e atualizações. Processo nº 00001-00040864/2023-31.

Art. 2º Os Fiscais indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo
Mardem da Silva Teles Filho	11.567	SEATI	Fiscal
Manoel Carlos Pereira	11.559	SEATI	Fiscal Substituto

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 21/05/2024, às 18:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1676825** Código CRC: **CB27B065**.

Despachos

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00009699/2024-21. CREDOR: 150.***.***-68 - DAYSE CRUZ DE SOUZA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida dos exercícios de 2021 (3 meses de RRA), 2022 (13 meses de RRA) e 2023 (13 meses de RRA), totalizando 29 meses de RRA, decorrente da Portaria-DGP nº 172, de 22 de abril de 2024 (SEI 1635931), publicada no DCL de 23/04/2024, que concede abono de permanência à servidora a partir de 30 de novembro de 2021, conforme Despacho SEPAG (SEI 1639378), Declaração DGP (SEI 1652469), Despacho DGP (SEI 1654774), Nota Técnica de Auditoria Interna nº 5/2024-AUDIT (SEI 1660850), Parecer-PG nº 196/2024-NPRAD (SEI 1672894) e Despacho DAF (SEI 1677893). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 139.920,54 (Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.
João Monteiro Neto



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2024, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1681614** Código CRC: **0593BB2A**.

Comunicados - Administrativos

CONVOCAÇÃO - CTI

Comitê de Tecnologia da Informação

Em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 110, de 2016, convoco os membros do Comitê de Tecnologia da Informação, designados no Ato da Mesa Diretora nº 112, de 2023, para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de junho de 2024, das 10h às 11h30, na Sala de Reuniões da Presidência.

Brasília – DF, 23 de maio de 2024.

JEFFERSON MOURA PARAVIDINE

Coordenador

Comitê de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOURA PARAVIDINE - Matr. 22751, Coordenador(a) do Comitê de Tecnologia da Informação**, em 23/05/2024, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1681410** Código CRC: **E7B941EE**.

Extratos - Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 21 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [001-000929/2019](#). CONTRATO-PG Nº 14/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI., CNPJ nº 04.752.792/0001-01. Objeto da contratação: prestação de serviços técnicos especializados para pronto atendimento a usuários de recursos de TI da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2020 – PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 06/07/2024 a 05/07/2025, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 ou **até que se conclua a homologação do procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto**. Valor do Contrato: R\$ 366.205,32. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.2557, subtítulo 2627, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-40, Nota de empenho: 2024NE00138, valor: 188.188,86. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/05/2024, e, pela Contratada, MARIA LUISA MAIA DE ARAÚJO - Representante Legal, em 21/05/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 22/05/2024, às 14:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1677024** Código CRC: **F229860C**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 23 de maio de 2024.

Processo nº SEI [00001-00023947/2020-12](#). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - COOPANEST**. Objeto: Reajuste dos portes anestésicos vigentes. Vigência: a partir de 01 de março de 2024, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Arnaud Macedo de Oliveira Filho.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 23/05/2024, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680043** Código CRC: **B6DA00BA**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 22 de maio de 2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00020433/2024-39](#). Contratada: **CLÍNICA DERMATOLOGIA E ESTÉTICA PELLIER LTDA**, CNPJ: 42.245.644/0001-90 Objeto: prestação de serviços em Dermatologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1676687](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI [1677432](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Diretor do CLDF Saúde/FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 23/05/2024, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1677820** Código CRC: **EBCCE2F7**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 22 de maio de 2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00019953/2024-07](#). Contratada: **INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.147.573/0001-07 Objeto: prestação de serviços em Psicologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1672572](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI [1676882](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Diretor do CLDF Saúde/FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 23/05/2024, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1677191** Código CRC: **D0D2F4DF**.

Demonstrativos

5/23/24, 8:44 PM

SEI/CLDF - 1675922 - Demonstrativo Consolidado Verbas Indenizatórias



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(ART. 10º, § 5º, INCISO I DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 2017)**

MARÇO - 2024 / RETIFICAÇÃO



DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO				COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA / CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA / CONSULTORIA ESPECIALIZADA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	OUTROS	GLOSA	TOTAL (¹) R\$
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	VEÍCULO								
ROBÉRIO NEGREIROS	6.745,98	300,00			1.160,19		600,00	1.138,27				9.944,44

(¹) O valor mensal da verba indenizatória é de 60% do subsídio do Deputado Distrital, o que corresponde a R\$ 19.838,83, nos termos dos Atos da Mesa Diretora nº 28/2018 e nº 02/2023 e do Decreto Legislativo nº 276/2014. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (Ato da Mesa Diretora nº 19/2017).
** Este Quadro Demonstrativo é provisório, devido a posteriores atualizações.
Fonte: Demonstrativo [1657108](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN SILVEIRA DOS SANTOS - Matr. 24344, Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação Orçamentária**, em 23/05/2024, às 10:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1675922** Código CRC: **6973787B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.26 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8783
www.cl.df.gov.br - sepla@cl.df.gov.br

00001-00008141/2024-28

1675922v5

Criado por [claudio.quilici](#), versão 5 por [claudio.quilici](#) em 21/05/2024 12:37:38.

5/23/24, 6:48 PM

SEI/CLDF - 1677805 - Relatório Bimestral de Execução Orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária
Núcleo de Acompanhamento Orçamentário



RELATÓRIO BIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º RELATÓRIO GERENCIAL BIMESTRAL

No Bimestre: **MARÇO A ABRIL DE 2024**
Acumulado no período: **JANEIRO A ABRIL DE 2024**

FONTE: SIGGO/SIGOF - DAF/SEO

MONITORAÇÃO DE DADOS – REFERENCIAL DE VALORES DO SISTEMA SIGGO

Apresentação:

A Execução Orçamentária monitora todas as despesas realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, destinadas a atender os encargos de pessoal e aquisição de bens e serviços, fornecendo parâmetros gerenciais na contenção de despesa, para racionalização dos gastos. Os relatórios demonstram a execução do Orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal detalhado de duas formas, sintética e analítica, para melhor entendimento, facilitando suas análises e a avaliações: *Por Grupos de Despesa*, representado na tabela:

- Os valores orçamentários iniciais autorizados, apresentados no QDD para o exercício, publicados na LOA (**Dotação Inicial**) – (coluna "A");
- Os valores orçamentários, após alterações de QDD e Créditos Adicionais, efetuadas para atender necessidades de valores nos diversos elementos (**Dotação Autorizada**) – (coluna "D");
- Os valores Despesas empenhadas e liquidadas até o último dia do período em análise (**Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas**);
- Os valores negativos, na coluna "alterações", informam a redução no programa de trabalho e elemento de despesa correspondente, no período analisado (coluna "B");
- Os valores que porventura aparecerem negativos nas despesas empenhadas, coluna "no bimestre", são cancelamentos parciais ou totais de empenho compreendidos no período que abrange o relatório.

Núcleo de Acompanhamento Orçamentário	Setor de Execução Orçamentária	Diretoria de Administração e Finanças	Segundo Secretário
Ferix Antonio Orro Neto - Chefe	Gilmar Aparecido Oliveira - Chefe	Fernando José Botelho Taveira – Diretor	Deputado Roosevelt Vilela
	Fabício Augusto Fernandes Muniz Lucas Moura Dias Priscyla Magna Martins Bernardes		Secretário Executivo/Segunda Secretária
			André Luiz Perez Nunes
			Ordenador de Despesa
			Pedro Henrique Medeiros de Araujo

DESPESAS - GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ALTERAÇÕES (B)	BLOQUEIO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (D) = (A+B-C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					No Bimestre (MAR-ABR)	Até o Bimestre (JAN-ABR)	No Bimestre (MAR-ABR)	Até o Bimestre (JAN-ABR)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
01.122.8204.8502.0070-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL								
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.355.200,00	0,00	0,00	5.355.200,00	0,00	4.689.186,65	725.779,75	1.417.533,04
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.044.300,00	0,00	0,00	482.044.300,00	70.151.359,59	144.099.935,82	69.766.327,49	143.640.100,26
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.522.100,00	0,00	0,00	27.522.100,00	0,00	27.030.109,30	4.562.804,85	7.143.439,16
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.480.200,00	0,00	0,00	2.480.200,00	405.808,04	719.858,18	405.670,24	719.720,37
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	54.563,97	76.474,45	54.563,97	76.474,45
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.003.500,00	0,00	0,00	65.003.500,00	403,26	62.296.747,94	9.061.553,14	18.117.162,78

5/23/24, 6:48 PM

SEI/CLDF - 1677805 - Relatório Bimestral de Execução Orçamentária

Subtotal	590.405.300,00	0,00	0,00	590.405.300,00	70.612.134,86	238.912.312,34	84.576.699,44	171.114.430,06
-----------------	-----------------------	-------------	-------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

28.846.0001.9001.6163-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL								
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20.092,62	40.185,24	20.092,62	40.185,24
Subtotal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20.092,62	40.185,24	20.092,62	40.185,24

28.846.0001.9041.0001-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-CLDF-DISTRITO FEDERAL								
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	464.558,07	464.558,07	464.558,07	464.558,07
Subtotal	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	464.558,07	464.558,07	464.558,07	464.558,07

28.846.0001.9050.0046-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL								
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000.000,00	-200.000,00	0,00	7.800.000,00	686.309,62	914.714,55	684.339,24	912.744,15
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.800.000,00	200.000,00	0,00	3.000.000,00	784.719,55	2.799.823,92	500.887,98	661.270,59
Subtotal	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	1.471.029,17	3.714.538,47	1.185.227,22	1.574.014,74

Subtotal 1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	609.905.300,00	0,00	0,00	609.905.300,00	72.567.814,72	243.131.594,12	86.246.577,35	173.193.188,11
--	-----------------------	-------------	-------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
01.031.6204.4192.0001-DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF--DISTRITO FEDERAL								
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01.031.6204.4193.0001-PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE--DISTRITO FEDERAL								
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	172.402,00	241.153,14	100.308,77	100.308,77
Subtotal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	172.402,00	258.153,14	117.308,77	117.308,77

01.031.8204.6057.0008-FUNIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF								
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	7.536.000,00	0,00	7.536.000,00	0,00	3.299.447,00	1.671.116,84	1.671.116,84
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.806.370,00	0,00	1.806.370,00	4.500,00	1.133.916,04	134.543,37	142.590,29
Subtotal	0,00	9.437.370,00	0,00	9.437.370,00	4.500,00	4.433.363,04	1.805.660,21	1.813.707,13

01.031.8204.6057.0009-FUNIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA DA CLDF								
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01.031.8204.8505.0020-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL								
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	1.500.000,00	1.520.000,00	2.918,56	2.918,56

5/23/24, 6:48 PM

SEI/CLDF - 1677805 - Relatório Bimestral de Execução Orçamentária

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-								
3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	180.000,00	72.018,08	72.018,08
Subtotal		0,00	20.250.000,00	0,00	20.250.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	74.936,64	74.936,64

01.031.8204.8505.8756-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF									
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0,00	19.750.000,00	0,00	19.750.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	19.750.000,00	0,00	19.750.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00

01.122.6203.2619.0021-ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR-DISTRITO FEDERAL									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.075,50	0,00	1.075,50
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	54.700,00	0,00	0,00	54.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	316.000,00	-5.000,00	0,00	311.000,00	0,00	133.216,56	10.968,66	17.389,26
3.3.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	13.584,03	13.584,03	5.558,83	5.558,83
Subtotal		870.700,00	0,00	0,00	870.700,00	13.584,03	147.876,09	16.527,49	24.023,59

01.122.8204.1006.0001-REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-- PLANO PILOTO .									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01.122.8204.2396.5349-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	77,75	565.077,75	13.620,77	13.620,77
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	208.502,01	1.716.572,47	329.260,03	329.260,03
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	208.579,76	2.281.650,22	342.880,80	342.880,80

01.122.8204.8504.0062-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL									
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	5.195.300,00	0,00	0,00	5.195.300,00	969.386,99	1.819.677,60	969.386,99	1.819.677,60
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	35.794.400,00	0,00	0,00	35.794.400,00	6.277.913,50	12.545.698,05	6.191.333,74	12.436.752,32
3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00	86.712,25	142.268,72	86.150,90	141.082,25
Subtotal		41.595.700,00	0,00	0,00	41.595.700,00	7.334.012,74	14.507.644,37	7.246.871,63	14.397.512,17

01.122.8204.8517.0065-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .									
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	-	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	55.341,32	55.341,32	54.508,42	54.508,42
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-	1.920.800,00	1.100.000,00	0,00	3.020.800,00	51.286,82	1.777.142,03	1.261.485,85	1.277.754,32
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	-	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	206.262,90	43.561,84	43.561,84
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	-	10.970.000,00	0,00	0,00	10.970.000,00	4.203.590,16	9.016.707,69	1.880.084,27	2.321.495,30
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	-	13.968.250,00	-1.100.000,00	0,00	12.868.250,00	394.595,52	6.395.469,05	1.390.134,40	1.644.897,53

5/23/24, 6:48 PM

SEI/CLDF - 1677805 - Relatório Bimestral de Execução Orçamentária

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -									
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	253.400,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00	30.000,00	0,00	12.000,00	
3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	77.877,60	5.043,83	5.043,83	
3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	4.522,00	0,00	4.522,00	
Subtotal	28.380.950,00	0,00	0,00	28.380.950,00	4.704.813,82	17.563.322,59	4.634.818,61	5.363.783,24	

01.126.8204.2557.2627-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00	0,00	1.486.726,22	160.334,44	160.334,44	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ -	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	4.824.059,80	7.280.320,16	887.344,35	925.141,25	
Subtotal	0,00	17.250.000,00	0,00	17.250.000,00	4.824.059,80	8.767.046,38	1.047.678,79	1.085.475,69	

01.128.6204.4143.0001-EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -	265.100,00	0,00	0,00	265.100,00	61.401,12	139.228,65	62.490,01	62.490,01	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -	218.300,00	0,00	0,00	218.300,00	16.485,67	16.485,68	16.485,67	16.485,67	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	757.700,00	0,00	0,00	757.700,00	325.747,38	504.383,04	36.777,93	36.777,93	
Subtotal	1.241.100,00	0,00	0,00	1.241.100,00	403.634,17	660.097,37	115.753,61	115.753,61	

01.128.8204.4088.0040-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -	289.300,00	0,00	0,00	289.300,00	35.530,54	35.530,55	35.530,54	35.530,54	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	919.400,00	0,00	0,00	919.400,00	152.279,44	360.708,84	138.543,15	168.427,10	
Subtotal	1.208.700,00	0,00	0,00	1.208.700,00	187.809,98	396.239,39	174.073,69	203.957,64	

01.131.6204.2414.0001-PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	354.100,00	0,00	0,00	354.100,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	
Subtotal	354.100,00	0,00	0,00	354.100,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	

01.392.6204.4196.0002-APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS -	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	609.000,00	0,00	0,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

28.845.6204.9107.0146-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL

3.3.91.08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

28.846.0001.9093.0036-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL

3.3.90.93 - OUTROS SERVIÇOS DE	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.790.925,46	586.870,89	744.737,84	
--------------------------------	------	--------------	------	--------------	------	--------------	------------	------------	--

5/23/24, 6:48 PM

SEI/CLDF - 1677805 - Relatório Bimestral de Execução Orçamentária

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -									
Subtotal	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.790.925,46	586.870,89	744.737,84	

28.846.0001.9093.0093-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL

3.3.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	

Subtotal 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.270.250,00	79.482.370,00	0,00	153.752.620,00	25.354.836,30	59.512.258,05	16.163.381,13	24.288.577,12	
---	----------------------	----------------------	-------------	-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

4-INVESTIMENTOS

01.031.8204.6057.0008-FUNIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	562.630,00	0,00	562.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	562.630,00	0,00	562.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

01.031.8204.6057.0009-FUNIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA DA CLDF

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

01.122.8204.1006.0001-REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-- PLANO PILOTO .

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	0,00	19.196,04	4.799,01	4.799,01	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00	0,00	19.196,04	4.799,01	4.799,01	

01.122.8204.8517.0065-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.339.950,00	0,00	0,00	6.339.950,00	315.488,44	324.788,44	9.300,00	9.300,00	
Subtotal	6.339.950,00	0,00	0,00	6.339.950,00	315.488,44	324.788,44	9.300,00	9.300,00	

01.126.8204.1471.0006-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	0,00	4.256.600,00	0,00	4.256.600,00	9.900,15	1.133.308,67	1.796,95	1.796,95	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.743.400,00	0,00	8.743.400,00	975.761,60	3.157.752,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	985.661,75	4.291.060,67	1.796,95	1.796,95	

Subtotal 4 - INVESTIMENTOS	6.339.950,00	15.517.630,00	0,00	21.857.580,00	1.301.150,19	4.635.045,15	15.895,96	15.895,96	
-----------------------------------	---------------------	----------------------	-------------	----------------------	---------------------	---------------------	------------------	------------------	--

TOTAL GERAL	690.515.500,00	95.000.000,00	0,00	785.515.500,00	99.223.801,21	307.278.897,32	102.425.854,44	197.497.661,19	
--------------------	-----------------------	----------------------	-------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

DESPESAS - CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ALTERAÇÕES (B)	BLOQUEIO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (D) = (A+B-C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					No Bimestre (MAR-ABR)	Até o Bimestre (JAN-ABR)	No Bimestre (MAR-ABR)	Até o Bimestre (JAN-ABR)
3 - DESPESAS CORRENTES	684.175.550,00	79.482.370,00	0,00	763.657.920,00	97.922.651,02	302.643.852,17	102.409.958,48	197.481.765,23
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.339.950,00	15.517.630,00	0,00	21.857.580,00	1.301.150,19	4.635.045,15	15.895,96	15.895,96
TOTAL	690.515.500,00	95.000.000,00	0,00	785.515.500,00	99.223.801,21	307.278.897,32	102.425.854,44	197.497.661,19

DESPESAS - GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ALTERAÇÕES (B)	BLOQUEIO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (D) = (A+B-C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					No Bimestre (MAR-ABR)	Até o Bimestre (JAN-ABR)	No Bimestre (MAR-ABR)	Até o Bimestre (JAN-ABR)
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.905.300,00	0,00	0,00	609.905.300,00	72.567.814,72	243.131.594,12	86.246.577,35	173.193.188,11
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.270.250,00	79.482.370,00	0,00	153.752.620,00	25.354.836,30	59.512.258,05	16.163.381,13	24.288.577,12
4 - INVESTIMENTOS	6.339.950,00	15.517.630,00	0,00	21.857.580,00	1.301.150,19	4.635.045,15	15.895,96	15.895,96
TOTAL	690.515.500,00	95.000.000,00	0,00	785.515.500,00	99.223.801,21	307.278.897,32	102.425.854,44	197.497.661,19

5/23/24, 6:48 PM

SEI/CLDF - 1677805 - Relatório Bimestral de Execução Orçamentária

FERIX ANTONIO ORRO NETO
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FERIX ANTONIO ORRO NETO - Matr. 23406, Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário**, em 22/05/2024, às 14:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE BOTELHO TAVEIRA - Matr. 23903, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/05/2024, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 22/05/2024, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2024, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1677805** Código CRC: **6772787F**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 5º andar, Sala 5.35 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone:
<https://www.cl.df.gov.br/> - nuao@cl.df.gov.br

00001-00009995/2024-21

1677805v4

Criado por [ferix.neto](#), versão 4 por [ferix.neto](#) em 22/05/2024 13:58:32.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL